Decreto N° 368 - de 16 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA N	MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 06 - Secretaria de	Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretari	a de Obras e Interior		
2.06.00.15.452.0111.2.0073	3-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$	10.000,00
Total da Unidade 06		R\$	10.000,00
Total da Instituição 02		R\$	10.000,00
Total Geral Acrescido		R\$	10.000,00
	rara atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: AN so I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	IULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçam	ento do Munícipio na
Orgão 02 - PREFEITURA N	MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 01 - Gabinete do F	Prefeito		

Total Geral Anulado		R\$	10.000,00
Total da Instituição 02		R\$	10.000,00
			2.000,00
Total da Sub-Unidade 00			2.000,00
		R\$	2.000,00
Sub-Unidade 00 - Secretar			
Unidade 06 - Secretaria de			
		R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00		· ·	4.000,00
	,	R\$	4.000,00
	TARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO		
Unidade 05 - SEC. MEIO A	AMBIENTE. SANEAMENTO		
Total da Unidade 01		R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00		· ·	4.000,00
2.01.00.04.182.0914.2.020		R\$	4.000,00
Sub-Unidade 00 - Gabinete	e do Prefeito		
Unidade 01 - Gabinete do I	Prefeito		
Orgao 02 - PREFEITURA I	MUNICIPAL DE MIRADOURO		

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 16 de Outubro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95